



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal do Brincar.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de maio, “Dia Mundial do Brincar”.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar tem como caráter estimular a criatividade, o desenvolvimento e a atividade de brincar dos pequenos.

Art. 3º A Semana Municipal do Brincar terá por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar, reunindo crianças de todas as idades, condições físicas e culturais diferentes, fomentando a prática do brincar de forma coletiva e em espaços públicos e privados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de julho de 2023.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

